



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Av. José Bonifácio, 1177 – São Brás

**EDITAL DE PRAÇA**

A *Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS*, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA:** 14/05/2018 – 09:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA:** 28/05/2018 - 09:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL:** 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida José Bonifácio, nº 1177, entre Rua dos Mundurucus e Av. Conselheiro Furtado, bairro de São Brás.

**PROCESSO:** 0002960-42.2013.814.0701

**EXEQÜENTE:** GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA

**EXECUTADO:** LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:** 03 (TRÊS) CENTRAIS DE AR DE 55.000 BTUS, ELETROLUX, MODELO CFI55, COR BRANCA, avaliadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lanço não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lanço. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de abril de 2018. Eu,

Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Av. José Bonifácio, 1177 – São Brás

**EDITAL DE PRAÇA**

*A Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA:** 14/05/2018 – 09:30 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA:** 28/05/2018 - 09:30 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL:** 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida José Bonifácio, nº 1177, entre Rua dos Mundurucus e Av. Conselheiro Furtado, bairro de São Brás.

**PROCESSO:** 0803191-67.2016.814.0301

**EXEQUENTE:** KUIZ PASCHOAL DE ALCANTARA JUNIOR E OUTRO

**EXECUTADO:** ANDRÉ CHAGAS DE SOUZA E LIDIANY MORAES DE SOUZA

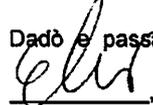
**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

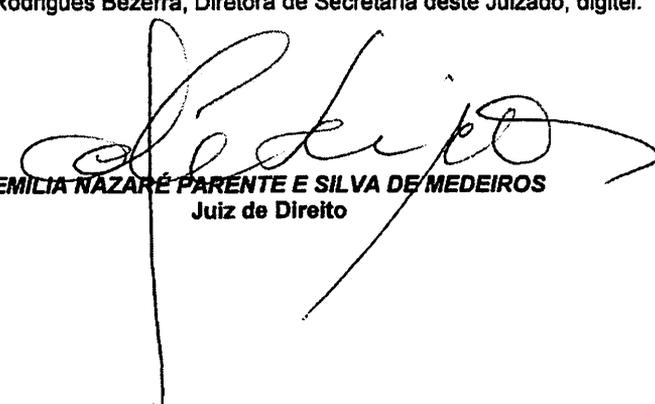
01 (UMA) CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS, CARMEN, MODELO 38CC, avaliadas em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais),

e 01 (UMA) CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS, GREEN, MODELO GSW 30-22L, avaliada em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 de abril de 2018. Eu,

 Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
**EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**  
Juiz de Direito